GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	415

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL XINGU
MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Medicilândia.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Fernando Felipe Soares Almeida
Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Especialista em Tecnologia Social em Saneamento, Saúde e Ambiente na Amazônia, CREA: 1518294898 PA / Analista Ambiental Sênior
f.felipealmeida@uol.com.br

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Aline Gabriela Miranda Neves
Engenheira Florestal, CREA: 17583 D/AM-PA/ Técnico de referência da Base Local Xingu
engenheiraaline@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 16

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 20

5 RESULTADOS DE MEDICILÂNDIA 22

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 22

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 27

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 32

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 32

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 33

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

LISTA DE SIGLAS

APP – Áreas de Preservação Permanente

BDIA – Banco de Dados de Informações Ambientais

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira

CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

COOPATRANS – Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

FA – Fundo Amazônia

FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente

GAM – Gestão Ambiental Municipal

GT – Grupo de Trabalho

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDESP – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDSA – Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MMA – Ministério do Meio Ambiente

MPF – Ministério Público Federal

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PMV – Programa Municípios Verdes

PRA – Programa de Regularização Ambiental

RL – Reserva Legal

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará

SIPRAM – Sindicato dos Produtores Rurais de Medicilândia

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

SISMUMA – Sistema Municipal de Meio Ambiente

SISNAMA – Sistema Nacional de Meio Ambiente

STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TDGEAM – Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase. 8

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Medicilândia. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 – Gestão atual do município de Medicilândia. 22

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Medicilândia. 23

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA de Medicilândia, em 2020. 26

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA de Medicilândia, em 2021. 26

Quadro 9 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Medicilândia. 27

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia. 28

Quadro 11 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia.....29

Quadro 12 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia. 30

Quadro 13 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia. 30

Quadro 14 - Capacitações realizadas pelo PMV e SEMAS. 31

Quadro 15 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Medicilândia. 31

Quadro 16 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Medicilândia.....35

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 – Localização geográfica do município de Medicilândia, componente da Base Local Xingu. 14

Figura 3 - Estrutura interna da SEMMA de Medicilândia. 28

Figura 4 - Registro fotográfico do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia.....29

Figura 5 - Equipe Técnica da SEMMA de Medicilândia. 31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão desse relatório, em sua parte inicial, abordam-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município de Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo; o caráter do conselho e a composição do mesmo. A partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 – Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 – Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Medicilândia, integrante da Base Local do Xingu.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Medicilândia, pertencente à Região de Integração Xingu.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF, em 10 de agosto de 2010 e atualmente está classificado pelo Programa como "Embargado"[15], pois de acordo com a Portaria nº 09/2021 do Ministério de Meio Ambiente (MMA), Medicilândia permanece na lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 – Localização geográfica do município de Medicilândia, componente da Base Local Xingu.

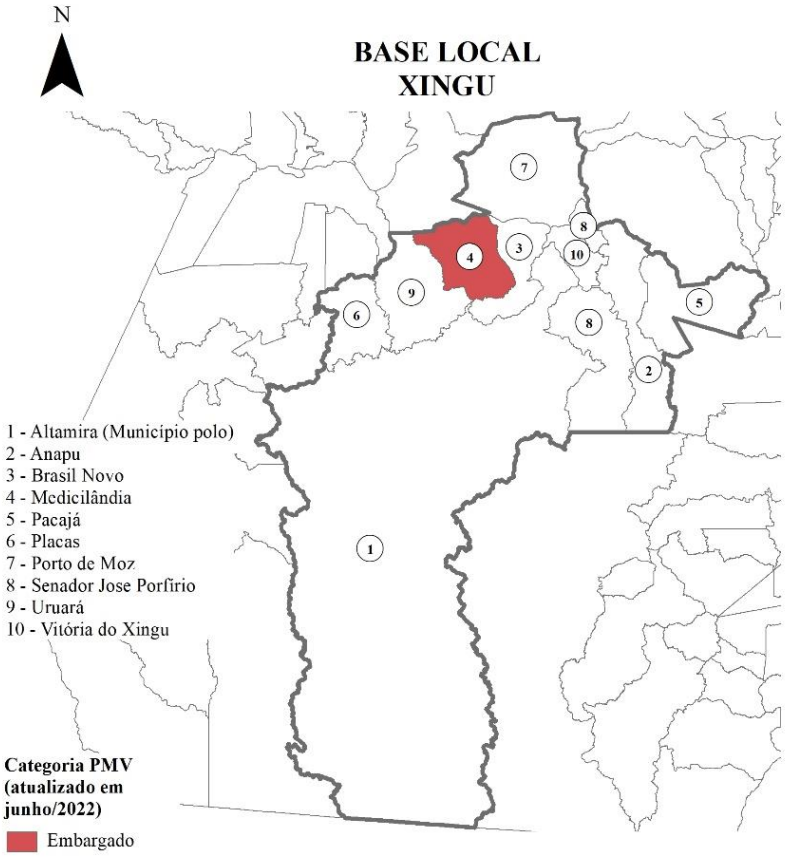

O município de Medicilândia localiza-se na Região Sudoeste do Pará; foi emancipado politicamente em 1984. Sua população estimada é de 32.347 habitantes e o último censo,

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

realizado em 2010, apontou 9.559 habitantes na área urbana e 17.769, na área rural (total de 27.228 habitantes). Medicilândia possui uma área de 8.272,629 km², o que corresponde acerca de 0,66% do território do Estado.

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o *site* do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$20.744,58 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,582.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE[16], é de 55% compostas por áreas de Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas, 32,5% de Floresta Ombrófila Densa Submontana, 11,35% formada por Pecuária (pastagens), 1% de Agricultura e apenas 0,15% de Floresta Ombrófila Aberta Submontana.

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Técnica Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para o levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 desse documento.

Quadro 3 – Resumo dos contatos realizados pela Técnica Ambiental com o município de Medicilândia.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Tayane Accordi	Analista Ambiental	SEMMA	10/05/2022	Ligação Telefônica
José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	30/06/2022 a 05/07/2022	Ligação Telefônica e E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;

[16] Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao. Acesso em: 15 mai. 2022.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas. Assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal para a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do estado do

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida, foi necessário realizar ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) quadro técnico; (2) infraestrutura; (3) Normativas; (4) parcerias; (5) monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada a respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema são analisados a contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Outro ponto a ser destacado refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, cadastramento de imóveis rurais e validação, geoprocessamento e dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementação de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise deste tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados para a Gestão Ambiental, por exemplo, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e sanções administrativas pelo seu descumprimento, Lei que regulamenta o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU); e a criação de política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas em aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal,

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada em ampliar as ações do Programa de Regularização Ambiental (PRA) para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e Reservas Legais (RLs).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relaciona as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, e desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

5 RESULTADOS DE MEDICILÂNDIA

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município de Medicilândia em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 – Gestão atual do município de Medicilândia.

Prefeito:	Júlio Cesar do Egito
Secretário Municipal de Meio Ambiente:	José Ramos Rodrigues dos Santos
Telefone:	(93) 99134-4452
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmamed@gmail.com
Endereço para correspondência:	Rua Jacobsen, sn°-Bairro Ubaldino Kruger

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Lei nº 362, de 30 de dezembro de 2009 dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia – SEMMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA. Fica criada, na organização administrativa do Município de Medicilândia, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com finalidade de executar, orientar, coordenar e incentivar a política municipal ambiental protegendo os ecossistemas no espaço territorial do Município, buscando sua conservação e quando degradados, sua recuperação.

Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, vinculado à SEMMA e com finalidade de captar recursos, visando a implantação de programas e projetos ambientalmente corretos, que traga melhoria na qualidade do meio ambiente, à população, sendo fiscalizado pelo CONSEMMA.

O município de Medicilândia está na “Lista Oficial dos Órgãos Ambientais Municipais Capacitados ao Exercício da Gestão Ambiental Municipal”, periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS, conforme as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

A Prefeitura Municipal de Medicilândia não forneceu informações sobre o organograma de estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

5.2.1 Legislação Ambiental

Com grande relevância para a gestão ambiental municipal, a Lei nº 362, de 30 de dezembro de 2009 dispõe sobre a Criação da SEMMA, FMMA e o CONSEMMA. O Quadro 6 apresenta as legislações do município de Medicilândia relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 – Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Medicilândia.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 413/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 413/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 306/2006
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 306/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Medicilândia	Lei Municipal nº 421/2015
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

Na Lei nº 362/2009 fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, órgão colegiado de composição paritária, entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

O CONSEMMA será paritário, constituído de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, mantida a paridade entre membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, a saber:

I – São representantes do Poder Público:

- O Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 01 representante da Câmara Municipal;
- 01 representante da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC;
- 01 representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

II – São representantes da Sociedade Civil:

- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR;
- 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Medicilândia - SIPRAM;
- 01 representante das Cooperativas de Produtores Rurais;
- 01 representante da Associação Comercial do Município;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará - SINTEPP;
- 01 representante da Associação de Produtores Rurais.

Os últimos assuntos discutidos durante as reuniões do CONSEMMA em Medicilândia foram acerca dos seguintes assuntos:

- Treinamentos de análise e validação do CAR realizados pela SEMAS;
- Abertura da estrada para dar acesso ao lixão;
- Idealização de um futuro aterro sanitário;
- Limpeza dos igarapés.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A criação do Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do Desmatamento, se deu por meio do Decreto n° 096/2014. Já o Decreto nº 140/2021 dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho, constituído por doze representantes:

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

I – Instituições Governamentais:

- 01 representante da Câmara Municipal de Medicilândia;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 01 representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- 01 representante da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC;

II – Sociedade Civil:

- 01 representante da ASEM;
- 01 representante do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR;
- 01 representante da Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica - COOPATRANS;
- 01 representante da CACAWAY;
- 01 representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Medicilândia - SIPRAM;
- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará - SINTEPP.

Não há registros de reuniões e atividades propostas pelo Grupo de Trabalho.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para ter e dar suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

Na Lei nº 362/2009 fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, vinculado à SEMMA, com finalidade de captar recursos, visando a implantação de programas e projetos ambientalmente corretos, que tragam melhoria na qualidade do meio ambiente, à população, sendo fiscalizado pelo CONSEMMA. O FMMA possui natureza contábil e financeira, competindo sua administração ao Secretário de Meio Ambiente.

O município de Medicilândia ainda não possui Lei que regulamente o ICMS Verde.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 413/2013 e sua Lei de Taxas é instituída pela Lei Complementar nº 421/2015.

As atividades licenciadas pelo município são as seguintes: frigorífico e matadouro, posto revendedor de combustível, pavimentação e drenagem pluvial, telefonia celular, extração de rocha, cerealista, serraria, loteamento, bovinocultura, cacauicultura, supressão de vegetação, abastecimento de água, obra pública, oficina mecânica/lava jato, revenda de gás e água e usina de asfalto.

De acordo com a SEMMA, foram emitidas, de julho a dezembro de 2020, cerca de 116 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipologia se encontra no Quadro 7 abaixo.

Quadro 7 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA de Medicilândia, em 2020.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2020
Licença Prévia	2
Licença de Instalação	3
Licença de Operação	9
Licença Ambiental Rural	68
Autorização de Supressão Vegetal	16
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	18
Total	**116**

No período de janeiro a dezembro de 2021, foram emitidas 171 licenças ambientais ou DLAs.

Quadro 8 – Quantitativo de licenças e DLAs emitidas pela SEMMA de Medicilândia, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	6
Licença de Instalação	9
Licença de Operação	9
Licença Ambiental Rural	60
Autorização de Supressão Vegetal	51
Outras	-
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	36
Total	**171**

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Em relação ao Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), que é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia de apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município solicitou adesão ao SISLAM, mas precisa de capacitações dos técnicos quanto ao uso do Sistema de Licenciamento Ambiental. A EMATER tem empenhado esforços para colaborar com o Licenciamento Ambiental de propriedades rurais, incentivando os pequenos produtores a licenciar suas atividades.

5.2.5 Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Ações de Educação Ambiental são desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar da área ambiental da SEMMA. Encontra-se em preparo o Plano Anual de Educação Ambiental da SEMMA que envolverá atividades em todo o município. No quadro abaixo listam-se as campanhas que ocorrem semanalmente e anualmente.

Quadro 9 - Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Medicilândia.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Cidade Limpa	Semanalmente	População
Semana de Meio Ambiente	Anualmente	Alunos da Educação Infantil

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, dos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Medicilândia possui estrutura própria e divide-se em cinco setores: licenciamento ambiental, fiscalização, administrativo, educação ambiental e monitoramento, conforme demonstra o quadro abaixo.

Quadro 10 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	3	2016
Fiscalização	1	2022
Geoprocessamento	Não informado	Não informado
Administrativo	1	2012
Educação Ambiental	5	2010
Outros	1	2016

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Figura 3 - Estrutura interna da SEMMA de Medicilândia.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados no quadro abaixo.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Quadro 11 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	1	Doação PMV
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	-	-
Receptor GPS	2	Doação PMV
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-
Nobreak	5	Doação PMV
Câmera Digital	1	Doação PMV

Os equipamentos, sistemas e veículos descritos no Quadro 11 foram todos adquiridos por doação do Programa Municípios Verdes – PMV. A SEMMA possui equipamentos essenciais ao funcionamento de suas atividades, porém, necessita de equipamentos mais sofisticados para a melhoria do desenvolvimento de seus serviços.

Destaca-se, que alguns dos equipamentos foram doados pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia em 2018 e são utilizados até hoje, como evidenciado no registro fotográfico a seguir do veículo doado pelo Projeto ao município de Medicilândia.

Figura 4 - Registro fotográfico do veículo doado pelo Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

5.3.2 Equipe da Secretaria

A equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia conta com sete funcionários e destes nenhum é efetivo. O Quadro sintetiza as informações acerca do quadro de funcionários.

Quadro 12 - Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	1	0
Técnico	5	0
Serviços Gerais	1	0
Total	7	0

Ademais, quanto aos cargos de nível superior, existem atualmente cinco sendo ocupados, conforme o demonstrativo do Quadro 13.

Quadro 13 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e sanitarista)	2	0
Engenheiro Florestal	1	0
Engenheiro Agrônomo	1	0
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	-	-
Pedagogo	-	-
Biólogo	1	0
Administrador	-	-
Outros:	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Figura 5 - Equipe Técnica da SEMMA de Medicilândia.

Foram ofertadas, por meio do Projeto PMV/Fundo Amazônia, capacitações ao município em junho de 2022 por ação direta ou em colaboração. Entre estas, foi realizado levantamento de quantos servidores capacitados ainda estão atuando na SEMMA. As respostas fornecidas estão no quadro abaixo.

Quadro 14 - Capacitações realizadas pelo PMV e SEMAS.

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. De Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	2
Verificação do Desmatamento em Campo	1
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	1
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	2
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	2

Também foi perguntado a respeito de outras capacitações que os técnicos participaram nos últimos anos. E de acordo com a SEMMA, houve a capacitação de um técnico em Gestão Ambiental Municipal e Análise e Validação do CAR.

Quadro 15 - Outras capacitações dos técnicos da SEMMA de Medicilândia.

Capacitação	Qde. De Técnicos capacitados
Gestão Ambiental Municipal	2
Análise e Validação do CAR	3

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Consta no endereço eletrônico da SEMAS que, em 2014, Medicilândia totalizava área cadastrada de 81,90%. Já no último levantamento realizado dia 12 de maio de 2022, o município abrange 7.966,25 km², configurando um aumento da área cadastrada de quase 10%, passando para 91,64% das áreas de imóveis rurais do município cadastradas na plataforma SICAR.

O município de Medicilândia ainda não se encontra habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2021 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e o município de Medicilândia tem como objetivo a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que, por sua vez, tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra para a promoção e execução das políticas públicas de regularização fundiária e a reforma agrária.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município está desenvolvendo uma campanha de educação ambiental intitulada “Cidade Limpa”, a qual visa a adequação da disposição final dos resíduos sólidos domiciliares, bem como a facilitação da coleta regular de “lixo”.

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os resultados do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Medicilândia foram coletados de acordo com as atividades realizadas pelo município e sua respectiva classificação dos itens da GAM. O *status* avalia a efetividade da gestão ambiental municipal para posterior promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Conforme demonstrado no Gráfico 1, apenas 30% das recomendações foram atendidas, 45% estão em andamento e 25% não foram atendidas.

Gráfico 1 - Resultado geral do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Medicilândia.

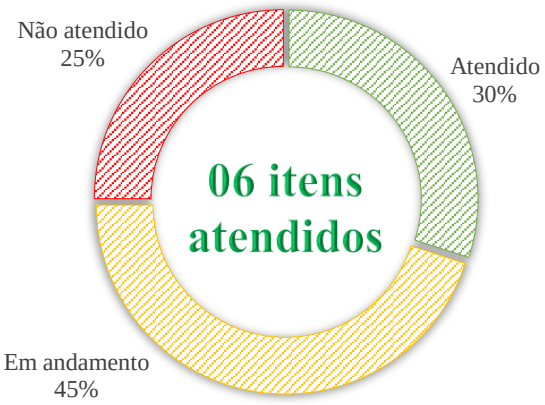

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

As recomendações de Quadro Técnico obtiveram atendimento de 33% por conta das capacitações realizadas pela SEMAS com os técnicos da SEMMA, 33% estão “em andamento” devido a necessidade de contratação de técnicos da área socioeconômica e 33% “não atenderam” às recomendações devido não realizar concurso público nos últimos anos.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

A Infraestrutura da SEMMA apresentou 25% das recomendações “atendidas” pelo espaço físico atender as necessidades e 75% estão “em andamento” devido a necessidade de equipamentos mais sofisticados, aquisição de banco de dados georreferenciados e aprovação da adesão ao SISLAM.

Medicilândia dispõe de Lei que disciplina o licenciamento de impacto local e as sanções administrativas, atendendo a 25% das recomendações normativas. Para esta mesma temática, encontram-se em andamento 25% das recomendações devido ao Plano Diretor não ter sido revisado e 50% “não atendido”, por conta de o município não possuir Lei que regulamente o ICMS Verde.

O município ainda busca formalizar Parcerias, fazendo com que as recomendações para esta temática se encontrem 100% “em andamento”. O PRA atende as demandas de passivos ambientais em Medicilândia, fazendo com que 50% das recomendações da temática CAR permaneçam “atendidas”, enquanto o restante (50%) encontra-se “em andamento”, uma vez que o município ainda aguarda capacitação profissional para dar início as validações de CAR.

A SEMMA realiza licenciamento de atividades de impacto local, atendendo 33% das recomendações com a temática Monitoramento. O restante das recomendações desta temática divide-se entre em andamento e não atendido devido a espera por contratação de técnicos que atuem nas atividades de fiscalização.

Por fim, o município formalizou a nomeação dos membros do CONSEMMA e do GT a partir dos Decretos n° 143/2021 e 140/2021, respectivamente, tornando 33% das recomendações “atendidas”. Ademais, 33% estão “em andamento” devido não terem sido identificadas ações de fortalecimento do CMMA, apesar das reuniões periódicas e 33% foram consideradas “não atendidas” por causa da falta de acompanhamento dos gastos do FMMA.

O Gráfico 2 ilustra o resultado quanto ao atendimento das recomendações da GAM pelo município de Medicilândia, conforme as temáticas já abordadas acima.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Gráfico 2 - Resultado por temática do monitoramento da Gestão Ambiental Municipal de Medicilândia.

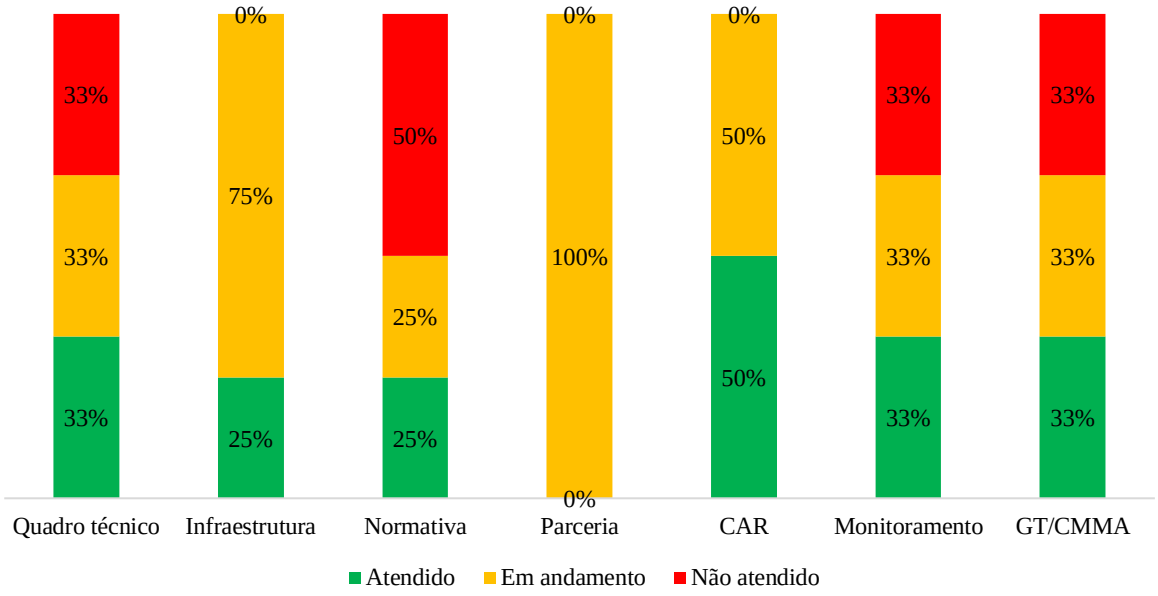

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Medicilândia, que foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com "Baixa" capacidade de gestão ambiental, pois apenas possuía Plano Diretor os demais critérios não eram atendidos.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Medicilândia para a gestão ambiental estão sintetizados no quadro a seguir.

Quadro 16 – Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Medicilândia

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Não	Não atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Não	Não atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**8**	

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Devido o município atender a oito dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

Para possuir a capacidade completa de gestão ambiental, o município de Medicilândia necessita ativar o FMMA, bem como regulamentar, por meio de instrumento legal, o repasse do recurso oriundo do ICMS Verde ao FMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A SEMMA de Medicilândia possui espaço físico que atende as necessidades da secretaria, juntamente com a equipe técnica capacitada recentemente para realizar análise e validação do CAR. Além disso, a SEMMA realiza licenciamento e atividades de impacto local e o município dispõe de Lei que disciplina o licenciamento ambiental e as sanções administrativas, trazendo maior segurança jurídica na prática de ações. O GT/CMMA formalizou Decretos em 2021 com a formalização dos membros que representam as instituições e a sociedade civil.

Considerando os resultados obtidos no Monitoramento da Gestão Ambiental Municipal, Medicilândia obteve a maior parte das recomendações “em andamento”, demonstrando que o município ainda precisa melhorar em vários aspectos. Para atendimento das recomendações referentes à temática “Quadro Técnico”, faz-se necessária a realização de concurso público nas áreas de meio ambiente e socioeconômica, para ampliar a contratação de profissionais da SEMMA.

Para melhorias na Infraestrutura, a SEMMA pode aderir a programas e projetos que ofertam bens para o desenvolvimento das atividades de gestão ambiental e a compra de equipamentos. Outra necessidade explicita é a de montar um banco de dados georreferenciado, mesmo que seja por meio da aquisição de dados disponíveis em órgãos públicos. Ademais, após confirmação de efetivação do município ao SISLAM, será necessária a capacitação dos técnicos para utilizarem o sistema em sua totalidade.

Finalmente, o município de Medicilândia precisa criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o FMMA, propondo a revisão do Plano Diretor. O GT/CMMA precisa buscar o fortalecimento para promover ações, de modo que o CMMA acompanhe os gastos dos recursos do FMMA. As Parcerias também precisam ser formalizadas com outros órgãos.

Não obstante, o intuito do atendimento das recomendações da GAM através da realização das medidas citadas neste relatório é de contribuir para o fortalecimento da gestão ambiental municipal.

Por fim, a capacidade da gestão ambiental do município de Medicilândia foi considerada como alta, uma vez que atendeu a 80% dos itens avaliados, demonstrando grande avanço quanto a classificação obtida no perfil da gestão ambiental municipal, em 2011.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

PROGRAMA
MUNICÍPIOS
VERDES

FUNDO
AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional
do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto
ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **MEDICILÂNDIA**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Em andamento	Houve contratação de profissionais na área de meio ambiente (01 agrônomos 02 engenheiros ambientais, 01 engenheiro florestal e 01 biólogo). Não foram contratados profissionais da área socioeconômica, as ações de educação ambiental são desenvolvidas pela equipe técnica multidisciplinar da área ambiental.	Ampliar contratação de profissionais para a área socioeconômica	-
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não teve concurso público no município nos últimos anos	Buscar realizar concurso público na área de meio ambiente é na área socioeconômica.	-
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Realizam capacitação sobre CAR, fiscalização licenciamento e educação ambiental, inclusive a última capacitação por meio da SEMAS/PA ocorreu no mês de junho nos dias 06 a 10 em Belém	Manter o quadro técnico da secretaria capacitada realizando constantemente o aperfeiçoamento dos servidores	Atualmente todo o corpo técnico da secretaria está totalmente capacitado para executar as atividades referentes a gestão ambiental do município, tais como análise de CAR, de projetos ambientais, educação ambiental, etc.
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Não atendido	Não existe Lei de regulamentação do ICMS verde	Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	-

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Em andamento	Não ocorreu revisão do PDDU, porém existe o Plano Diretor Participativo de Medicilândia – Lei nº 306/2006 de 29 de dezembro de 2006	Propor a revisão do plano diretor.	-
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	O município possui a Lei nº 413 de 23 de Dezembro de 2013 que instituiu o código de meio Ambiente de Medicilândia, a Lei nº 421 de 04 de março de 2015 instituiu as Taxas Decorrentes das Atividades de Licenciamento Ambiental,	Manter as legislações de licenciamento atualizadas.	Maior segurança jurídica na prática de ações de licenciamento
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não atendido	Não existe uma política de incentivo voltado a preservação do meio ambiente no município de Medicilândia	Propor a criação de Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	-
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em andamento	A secretaria possui equipamentos essenciais ao funcionamento de suas atividades, porém, necessita de equipamentos mais sofisticados para melhoria do desenvolvimento de seus serviços	Aderir a programas e projetos que ofertam bens para o desenvolvimento das atividades de gestão ambiental e a compra de equipamentos	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A Secretaria informou que seu espaço físico atende a suas demandas /necessidade	Manter o espaço físico da secretaria	O melhor atendimento das demandas municipais, ambiente amplo para instalação das equipes de fiscalização, monitoramento, análise de CAR, licenciamento ambiental e titula Brasil.
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em andamento	Não há um banco de dados de georreferenciamento, porém a SEMMA te dispõe de infraestrutura com as informações georreferenciadas das atividades em Licenciamento no município, em conjunto com informações espaciais de órgãos públicos como IBGE, INCRA, IBAMA, FUNAI... (https://www.sematpa.com/institucional)	Montar um banco de dados de georreferenciamento mesmo que seja por meio de aquisição de dados disponíveis em órgãos públicos.	-
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	A secretaria solicitou a adesão ao SISLAM	Após confirmação de efetivação do município no sistema, buscar a capacitação dos técnicos para se utilizem do sistema em sua totalidade	-

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Formalizou a nomeação por decreto, CONSEMMA – Decreto N°143/2021 e GT – Decreto N°140/2021, os dois continuam ativos	Manter a recomendação	Possibilitou o fortalecimento da gestão ambiental do município envolvendo setores públicos e da sociedade.
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Não atendido	O CMMA não acompanha os gastos dos recursos do FMMA	Buscar promover que o CMMA acompanhe os gastos dos recursos do FMMA	-
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em andamento	Não ocorreu ações de fortalecimento do CMMA, porém, mantem agenda de reuniões periódicas;	Buscar o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo.	-
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas,	Em andamento	A secretaria só possui parceria com a SEMAS/PA.	Buscar formalizar parcerias com outros órgãos afins de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	-

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
	bem como com a sociedade civil organizada;				
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	O PRA e executado pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, e já atende as demandas de passivos ambientais relativos a APPs e RL's	manter a recomendação	A adesões ao PRA são condicionantes da LAR.
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Em andamento	O município fez adesão a validação de CAR, está aguardando capacitação do profissional para começar a realizar a validação	Buscar a capacitação dos técnicos para que a secretaria de início aos serviços de validação de CAR	-
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Em andamento	O município não realiza ações de fiscalização, porém, realiza as atividades de licenciamento ambiental de atividades de impacto local	Buscar a contratação de técnicos, realizar capacitação para que os mesmos possam realizar as atividades de fiscalização é monitoramento Ambiental	-
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Não atendido	A Secretaria não desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento ambiental por falta de profissional	Buscar a contratação de técnicos, realizar capacitação para que os mesmos possam realizar as atividades de fiscalização é monitoramento Ambiental	-
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	A SEMMA realiza licenciamento de atividades de impacto local	Manter a ação.	A composição de uma equipe multidisciplinar, possibilitou ampliar os atendimentos da secretaria, análises mais eficientes das licenças e autorizações solicitadas e a implantação da fiscalização ambiental no município.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**
MUNICÍPIO: **MEDICILÂNDIA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
10/05/2022	11:11	Ligação telefônica	Tayane Accordi	Analista Ambiental	SEMMA	Monitoramento da GAM
30/06/2022	9:02	Ligação telefônica	José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
30/06/2022	9:18	E-mail	José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM
05/07/2022	11:35	E-mail	José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MEDICILÂNDIA				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
CEPLAC (Comissão Executiva do Plano Lavoura Cacaueira)	Benedito Rodrigues Lopes (Coordenador)	(93)991444364	sivuca53@hotmail.com	"Bairro: Elio Carvalho (Bairro Floresta) Rua Belmiro Alves nº1047 CEP:68145-000, Centro"
EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará)	Wagner Oliveira de Jesus (Coordenador)	(93)991375520	wagner_oliveiramed@hotmail.com	"Travessa Dom Eurico S/N CEP:68145-000, Centro"
Secretaria Municipal de Agricultura	Estanislei Buffon (secretario)	(93)99127 6353	semagremed@hotmail.com	"Travessa Dom Eurico 1035 CEP:68145-000, Centro"
Sindicato dos Produtores Rurais de Medicilândia	Ivan Dardas (Presidente)	(93)992006277	cipransmed02@gmail.com	"Travessa Cassandro Silvério n°1008 CEP:68145-000, Centro"
STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais)	Enivaldo Andrade (Presidente)	(93)991619666	sttrmedicilandia@gmail.com	Travessa Dom Eurico nº 1216 CEP:68145-000 Centro
Câmara Municipal de Medicilândia	Jari Ednei Teixeira (Presidente CPGACT)	(93)991890775	jariteixeira@hotmail.com	Travessa Cassandro Silvério n°1025 CEP:68145-000 Centro
" COOPATRANS (Cooperativa Agroindustrial da Transamazônica) "	Ademir Venturin (Presidente)	(93)991456300	ademirventurin@gmail.com	Rodovia Transamazônica Km 92 Faixa, Sn, Rural, CEP:68145-000
SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	Josè Ramos Rodrigues	(93)99202-5778	semmamed@hotmail.com/jr.santos2006@bol.com/ gabinete@medicilandia.pa.gov.br	"Travessa Dom Eurico nº 1035 CEP:68145-000, Centro"
IPAM (Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia)	Maria Lucimar de Souza	(93)991887660	lucimarsouza@ipam.org.br diego.luiz@ipam.org.br	Rua Lucindo Câmara nº3738 Bairro: Independente I
Prefeitura	Júlio César do Egito	(93)3531-1264	assessoria.gabpmn@gmail.com	
SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	Tayane Acordi	(93)991087185	semmamed@hotmail.com	"Travessa Dom Eurico nº 1035 CEP:68145-000, Centro"

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **XINGU**

MUNICÍPIO: **MEDICILÂNDIA**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
10/06/2022	Ligação telefônica	Tayane Accordi	Analista Ambiental	SEMMA	Monitoramento da GAM	A técnica esclareceu as dúvidas sobre o questionário da GAM	Solicitei complementação de informações do questionário da GAM
04/06/2022	Ligação telefônica	José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	Secretário informou que estaria enviando as informações solicitadas	Informei da necessidade de confirmar as informações de um segundo questionário de monitoramento da GAM
30/06/2022	E-mail	José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	-	Foi encaminhado segundo questionário de monitoramento da GAM
05/07/2022	E-mail	José Ramos Rodrigues dos Santos	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Monitoramento da GAM	-	Resposta ao questionário da GAM

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato via Ligação Telefônica

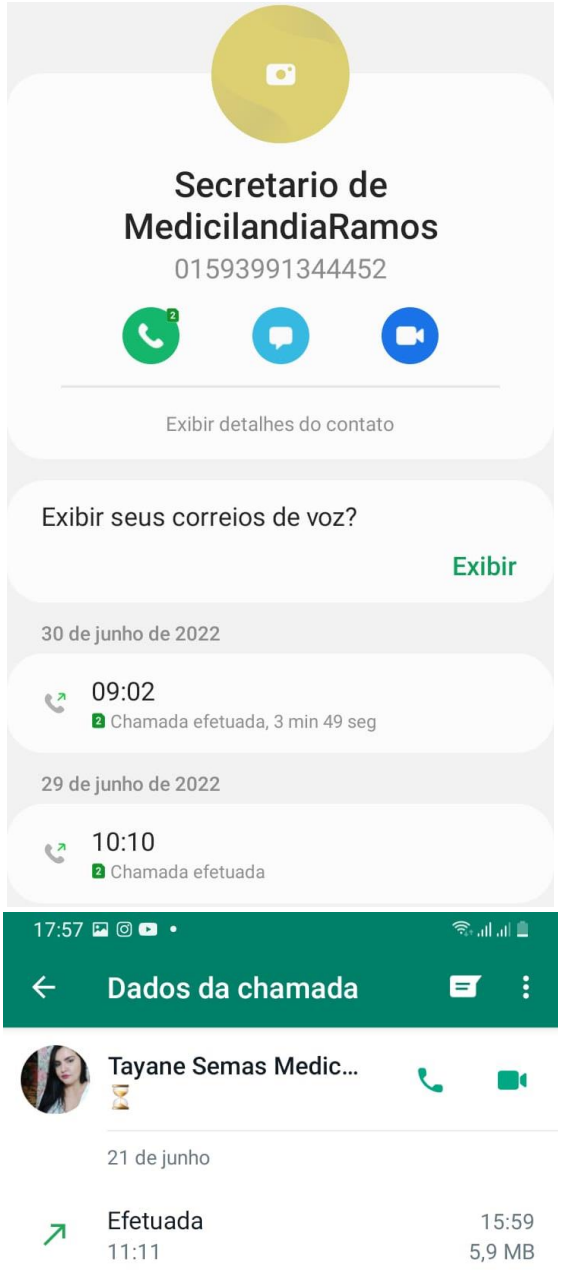

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

1.2 Contatos via E-mail

Gmail xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com>

QUESTINIONARIO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES E COMPLEMENTAÇÃO GAM

1 mensagem

xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com> 30 de junho de 2022 09:18
Para: Secretaria Meio Ambiente <semmamed@gmail.com>

Bom dia,
Secretário, como conversamos por telefone, segue questionário para conferência de informações e complementação das mesmas se achar necessário.

Informo que anexo também consta o Termo de Autorização de Imagens para ser assinado.

A SEMMA já enviou como evidências, a lei de criação CMMA, lei de taxas, Código de Meio Ambiente.

Aguardo o envio até 04/06/2022

Atenciosamente,

Aline Neves
(93)99186-6056
Analista Ambiental - Região de Integração do Xingu
Contrato nº 003/2022 - NEPMV
Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

2 anexos

QuestionÃ¡rio-GAM - PMV_Bases Locais2022_MEDICILÂNDIA.docx
169K

AUTORIZAÇÃO IMAGEM_.docx
873K

Secretaria Meio Ambiente <semmamed@gmail.com> 5 de julho de 2022 11:35
Para: xingu pmv <xingu.pmv@gmail.com>

Bom dia, segue questionário e evidências solicitadas.
Att.

- Folder Campanha de ed ambiental - Cidade Limpa.pdf
- L-421.2015.pdf
- LEI Nº 306 DE 2006.pdf
- LEI Nº 413 DE 2013.pdf
- LEI-362-2009-CRIAÇÃO-DO-FUNDO-MUNICIPAL-DE-MEIO...
- Relatório Bens PMV - Atual.pdf
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.pdf

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia
Rua Jacobsen, S/N, Loteamento Ubaldino Kruger
Cep: 68145-000 - Medicilândia - PA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

2. Questionário da GAM.

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Medicilândia
Responsável pelas informações: José Ramos Rodrigues dos Santos
Cargo do entrevistado: Secretário de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (93)99134-4452
E-mail: semmamed@gmail.com

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 362/2009
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 362/2009
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 413/2013
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 413/2013
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 306/2006

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº306/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Não possui
Lei de taxas decorrentes das atividades de licenciamento ambiental no município de Medicilândia	Lei Municipal nº 421/2015
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Não possui

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
CIDADE LIMPA	SEMANALMENTE	POPULAÇÃO
SEMANA DE MEIO AMBIENTE	ANUALMENE	ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		x

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	4	Doação PMV
Notebook	1	Doação PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Nobreak	5	Doação PMV
Câmera Dig.	1	Doação PMV
Carro	1	Doação PMV
Moto	2	Doação PMV
Embarcação	0	
Receptor GPS	2	Doação PMV
Drone	0	
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	0	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	Sim	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	048/2018 NEPPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	NÃO, SEGUE ÚLTIMO RELATÓRIO ENVIADO	

*Por gentileza, **enviar** o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos*

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	2016
Fiscalização	01	2022
Geoprocessamento		
Administrativo	01	2010
Educação Ambiental	05	2010
Monitoramento	01	2016

*Obs.: se **possível** enviar fotos dos setores. **Queremos** conhecer a infraestrutura atual da Secretaria*

*Obs. : todos **os funcionários** atuam na Educação Ambiental.*

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	
Técnico	05	
Serviços Gerais	01	

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)		
Engenheiro Florestal	01	
Engenheiro Agrônomo	01	
Engenheiro Ambiental	02	
Geólogo		
Sociólogo		
Advogado		
Pedagogo		
Biólogo	01	
Administrador		
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	02
Verificação do Desmatamento em Campo	01
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	01
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	02
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	02

Participação em outras capacitações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados
Gestão Ambiental Municipal	02
Análise e Validação do CAR	03

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: O município está desenvolvendo uma campanha de educação ambiental (CIDADE LIMPA) para adequação da disposição de resíduos domiciliares e facilitar a coleta de lixo.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 05 julho 2022

Assinatura do responsável pelas informações

José Ramos Rodrigues dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente
da Prefeitura de Mojuí dos Campos
DECRETO Nº 006/2021

Instituto ÁGATA · Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes · Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade · Pátria Amada Brasil Governo Federal

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F17CC96CEA61.DFDDCD5CB8182F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI Nº 413/2013, DE 23.12.2013.

LEI Nº 5430 — 12.06.88 — MEDICILANDIA

CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO M. DE MEIO AMBIENTE.

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE4896489068B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.2 Lei Municipal Nº 362/2009, Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente Medicilândia.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ; 34.593.525/0001-08

Lei Nº 362/2009 — Medicilândia, 30 de Dezembro de 2009

Dispõe sobre a Criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia- SEMMA, o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMMA.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica criada, na organização administrativa do Município de Medicilandia, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com a finalidade de executar, orientar, coordenar e incentivar a politica municipal ambiental protegendo os ecossistemas no espaço territorial do Município, buscando sua conservação e quando degradados, sua recuperação.

CONCEITOS

Art. 2° Para a compreensão dessa lei entende-se por:

I. **Meio ambiente**, é o conjunto de condições, leis, influências e infra-estrutura de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

II. **Desenvolvimento Sustentável**, é um conjunto de processos e atitudes que atendem às necessidades presentes sem comprometer a possibilidade de que as gerações futuras satisfaçam as suas próprias necessidades.

III. **Impacto Ambiental**, qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais;

IV. **Poluidor**, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.3 Lei Municipal Nº 421/2015, Taxas Meio Ambiente.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI Nº 421/2015 **Medicilândia/PA, em 04 de Março de 2015.**

INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal decorrente das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:

I - Taxa de Licença Prévia - TLP;
II - Taxa de Licença de Instalação - TLI;
III - Taxa de Licença de Operação - TLO
IV - Autorização de Funcionamento - AF;
V - Taxa de Autorização - AU;
VI - Licenciamento de Atividade Rural - LAR.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/1997 e outras resoluções afins, na Resolução COEMA (Conselho Estadual do

TRAV. DOM EURICO, 1035 - CENTRO CEP: 68145-000 – FONE: (0**93) 3531-1265.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.4 Ata da Reunião do CMMA

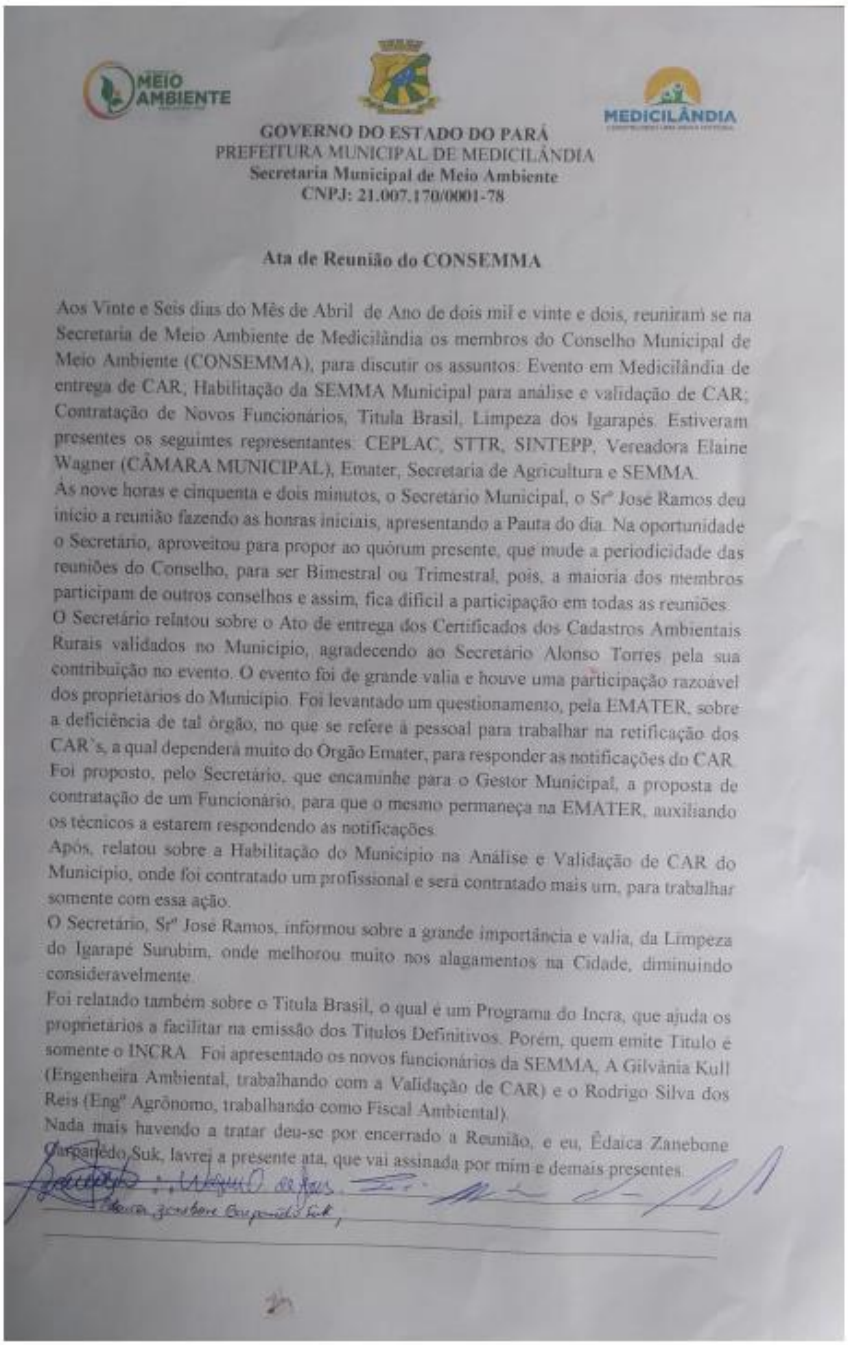

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CNPJ: 21.007.170/0001-78

Ata de Reunião do CONSEMMA

Aos Vinte e Seis dias do Mês de Abril de Ano de dois mil e vinte e dois, reuniram se na Secretaria de Meio Ambiente de Medicilândia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA), para discutir os assuntos: Evento em Medicilândia de entrega de CAR, Habilitação da SEMMA Municipal para análise e validação de CAR; Contratação de Novos Funcionários, Titula Brasil, Limpeza dos Igarapés. Estiveram presentes os seguintes representantes: CEPLAC, STTR, SINTEPP, Vereadora Elaine Wagner (CÂMARA MUNICIPAL), Emater, Secretaria de Agricultura e SEMMA.

Às nove horas e cinquenta e dois minutos, o Secretário Municipal, o Srº José Ramos deu início a reunião fazendo as honras iniciais, apresentando a Pauta do dia. Na oportunidade o Secretário, aproveitou para propor ao quórum presente, que mude a periodicidade das reuniões do Conselho, para ser Bimestral ou Trimestral, pois, a maioria dos membros participam de outros conselhos e assim, fica difícil a participação em todas as reuniões.

O Secretário relatou sobre o Ato de entrega dos Certificados dos Cadastros Ambientais Rurais validados no Município, agradecendo ao Secretário Alonso Torres pela sua contribuição no evento. O evento foi de grande valia e houve uma participação razoável dos proprietários do Município. Foi levantado um questionamento, pela EMATER, sobre a deficiência de tal órgão, no que se refere à pessoal para trabalhar na retificação dos CAR's, a qual dependerá muito do Orgão Emater, para responder as notificações do CAR.

Foi proposto, pelo Secretário, que encaminhe para o Gestor Municipal, a proposta de contratação de um Funcionário, para que o mesmo permaneça na EMATER, auxiliando os técnicos a estarem respondendo às notificações.

Após, relatou sobre a Habilitação do Município na Análise e Validação de CAR do Município, onde foi contratado um profissional e será contratado mais um, para trabalhar somente com essa ação.

O Secretário, Srº José Ramos, informou sobre a grande importância e valia, da Limpeza do Igarapé Surubim, onde melhorou muito nos alagamentos na Cidade, diminuindo consideravelmente.

Foi relatado também sobre o Titula Brasil, o qual é um Programa do Incra, que ajuda os proprietários a facilitar na emissão dos Títulos Definitivos. Porém, quem emite Título é somente o INCRA. Foi apresentado os novos funcionários da SEMMA, A Gilvânia Kull (Engenheira Ambiental, trabalhando com a Validação de CAR) e o Rodrigo Silva dos Reis (Engº Agrônomo, trabalhando como Fiscal Ambiental).

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado a Reunião, e eu, Êdaica Zanebone Margarêdo Suk, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

3.5 Decreto de Nomeação dos Membros do GT_CMMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
semmamed@gmail.com

DECRETO Nº 143/2021 – GAB/PMM, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Medicilândia-CONSEMMA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art; 1º. Ficam NOMEADOS para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Medicilândia-PA.

Representantes do Poder Público:

CEPLAC	Titular: Benedito Rodrigues Lopes.
	Suplente: Carlos Alberto Rodrigues da Silva.
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Titular: Alonso Torres da Silva.
	Suplente: Pablo Calado de Freitas.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Titular: Maria Ionete da Costa Núncio.
	Suplente: Francisca Adriana Silva da Silva.
EMATER	Titular: Sidevaldo Santana de Jesus.
	Suplente: Wagner Oliveira de Jesus.
CÂMARA MUNICIPAL	Titular: Elaine Wagner. (Secretária do conselho)
	Suplente: Daniel Moreira Rodrigues.
SEMMA	Presidente: José Ramos Rodrigues dos Santos.

Representantes da Sociedade Civil:

ASEM	Titular: Dânisson Coutinho Sampaio
	Suplente: Willians Nascimento da Silva.
COOPATRANS	Titular: Pedro Pereira Lima.
	Suplente: Katsuhiko Kawai
SINTEPP	Titular: Marylyn Christhinne Fernandes Costa.
	Suplente: Maria Edilene Araújo da Costa.
STTR	Titular: José Matosalem Chaves Almeida.
	Suplente: Braulio da Costa Venturim.
CACAWAY	Titular: Pedro Pereira Lima.
	Suplente: Katsuhiko Kawai
SIPRAN	Titular: Ivan Dantas Ferreira
	Suplente: Cesar da Silva Oliveira.

Art. 2º. Ficam definidos: José Ramos Rodrigues dos Santos, Presidente do Conselho; Elaine Wagner, Vice-Presidente do Conselho e José Matosalém Chaves Almeida, Secretário do Conselho.
Art. 3º. Fica definido as reuniões mensais para ocorrerem todas as últimas terças-feiras de cada mês ás 09h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

DECRETO Nº 140/2021 – GAB/PMM, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle dos Desmatamentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal e

DECRETA:

Art; 1º. Ficam NOMEADOS para compor o Grupo de Trabalho Municipal de Monitoramento, Fiscalização e Controle do Desmatamento do Município de Medicilândia-PA.

Representantes da Sociedade Civil:

ASEM	Titular: Dânisson Coutinho Sampaio
	Suplente: Willians Nascimento da Silva.
COOPATRANS	Titular: Pedro Pereira Lima.
	Suplente: Katsuhiko Kawai
SINTEPP	Titular: Marylyn Christhinne Fernandes Costa.
	Suplente: Maria Edilene Araújo da Costa.
STTR	Titular: José Matosalem Chaves Almeida.
	Suplente: Braulio da Costa Venturim.
CACAWAY	Titular: Pedro Pereira Lima.
	Suplente: Katsuhiko Kawai
SIPRAN	Titular: Ivan Dantas Ferreira
	Suplente: Cesar da Silva Oliveira.

Representantes do Poder Público:

CEPLAC	Titular: Benedito Rodrigues Lopes.
	Suplente:Carlos Alberto Rodrigues da Silva.
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Titular: Alonso Torres da Silva.
	Suplente: Pablo Calado de Freitas.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Titular: Maria Ionete da Costa Núncio.
	Suplente: Francisca Adriana Silva da Silva.
EMATER	Titular: Sidevaldo Santana de Jesus.
	Suplente: Wagner Oliveira de Jesus.
CÂMARA MUNICIPAL	Titular: Elaine Wagner. (Secretária do conselho)
	Suplente: Daniel Moreira Rodrigues.
SEMMA	Presidente: José Ramos Rodrigues dos Santos.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.6 Lei Municipal Nº 306/2006, Plano Diretor do Município de Medicilândia.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº306/2006 de 29 de Dezembro de 2006.

Institui o Plano Diretor do Município de Medicilândia e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, Faz saber que a Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS E OBJETIVOS GERAIS

Art. 1º - Estatui o Plano Diretor do Município de Medicilândia, instrumento básico da política municipal e integra o sistema de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do orçamento municipal orientar-se pelos princípios fundamentais, objetivos gerais e diretrizes nele contidos, em conformidade às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e do Título VI, Capítulo II, da Lei Orgânica Municipal, devendo ser observado pelos agentes públicos e privados do Município de Medicilândia.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º Constituem-se princípios fundamentais do Plano Diretor do Município de Medicilândia, destinados a formar a base norteadora das ações de gestão democrática municipal, integradas regionalmente:

I – Fazer com que o Município e a propriedade dentro do Município cumpram suas funções sociais, proporcionando aos cidadãos acesso a direitos e a políticas públicas voltadas para a promoção e consolidação de uma sociedade mais justa;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.7 Lei Municipal Nº421/2015, Institui Taxas Decorrentes Das Atividades De Licenciamento Ambiental.

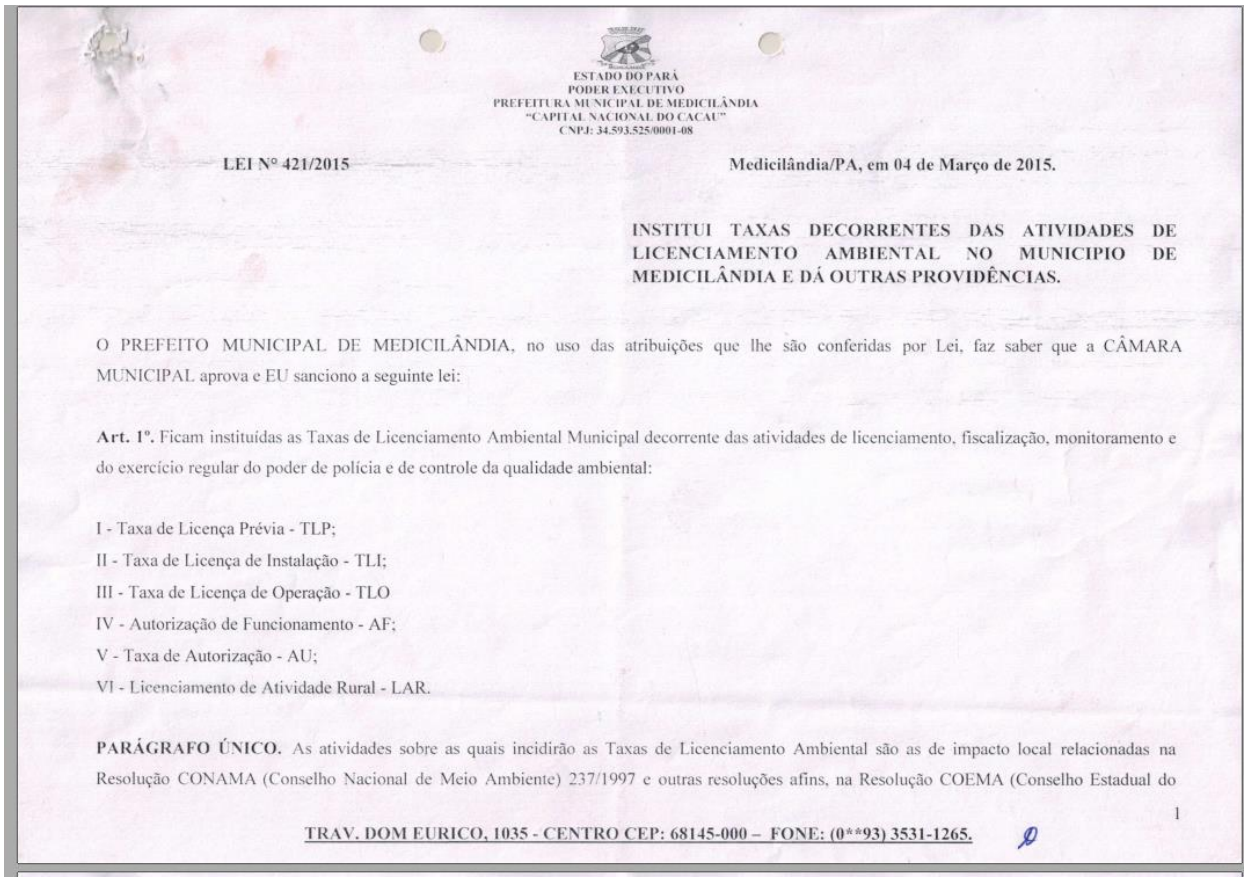

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
CNPJ: 34.593.525/0001-08

LEI Nº 421/2015 — **Medicilândia/PA, em 04 de Março de 2015.**

INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipal decorrente das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:

I - Taxa de Licença Prévia - TLP;
II - Taxa de Licença de Instalação - TLI;
III - Taxa de Licença de Operação - TLO
IV - Autorização de Funcionamento - AF;
V - Taxa de Autorização - AU;
VI - Licenciamento de Atividade Rural - LAR.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/1997 e outras resoluções afins, na Resolução COEMA (Conselho Estadual do

1

TRAV. DOM EURICO, 1035 - CENTRO CEP: 68145-000 – FONE: (0**93) 3531-1265.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.8 Relatório de bens doados PMV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DOTERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 002/2021 - NEPMV

Período Abrangido: Março á Outubro de 2021(Complementar ao 001/2021).

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 048/2018- NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:	
Bem/Equipamento:	**Notebook 15,6”**
Marca:	**Sansung, Intel Core i7**
Modelo:	**LED HD, 4ncl,3.10ghz,ch4b,8gbddr3l,hd1tb,cd**
Cor:	**Preto**
No. De série:	**Patrimônio: 000063;**
Situação:	**Não Repassado pela Gestão anterior.**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**Licenciamento Ambiental (Prejudicado, por que o bem não foi repassado).**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

3.9 Folder Educação Ambiental.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

Identificador de autenticação: B2CCEE8.A943.774.994BE489648906B7CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 415

4. Equipe SEMMA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2

5. Registro Fotográfico.

5.1 – Ações realizadas.

Setor de monitoramento, fiscalização, licenciamento e validação de CAR

Sala de atendimento do Titula Brasil

Gabinete do Secretário de Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 4F2F172CC9C6EA61.DFDDCD5CB1812F9C.25DD9DB06E00FECB.892F1FE37A2F24C2